

**D.R. DO DESPORTO**  
**Rectificação n.º 115/2010 de 1 de Setembro de 2010**

Por ter sido publicado com incorrecção, o contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com a Associação de Atletismo de S. Miguel, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 77 de 22 de Abril de 2010, com o n.º 91/2010, rectifica-se a referida publicação.

Onde se lê:

Cláusula 3.<sup>a</sup>

**Apoios**

1.º - O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 24.796,00 conforme o programa apresentado, é de € 16.334,00.

2.º - A DRD garante a utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo regional, para a realização dos treinos, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e da portaria 110/2002, de 12 de Dezembro, em condições a acordar com os Serviços de Desporto das ilhas onde se realize a actividade, ficando a AAISMA dispensada do pagamento das taxas previstas

Deverá ler-se:

Cláusula 3.<sup>a</sup>

**Apoios**

1.º - O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 24.796,00 conforme o programa apresentado, é de € 16.344,00.

2.º - A DRD garante a utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo regional, para a realização dos treinos, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e da portaria 110/2002, de 12 de Dezembro, em condições a acordar com os Serviços de Desporto das ilhas onde se realize a actividade, ficando a AASM dispensada do pagamento das taxas previstas.

25 de Agosto de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.